



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 03 de janeiro de 2024 foi publicado no Diário Oficial da Câmara de Irecê/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de carro de som para realização de eventos institucionais na sede e interior do município, com motorista, combustível e demais insumos, (carro de som, licenciado junto aos órgãos competentes tudo conforme a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos). som com potência igual ou superior a 8.000 watts), para atender demandas da Câmara Municipal Irecê.

Considerando que, passado o prazo de três dias úteis foi encaminhado apenas uma proposta de uma empresa interessada;

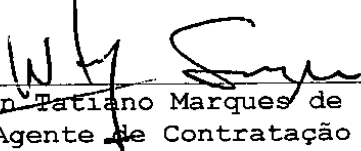
Considerando que o orçamento apresentado pela empresa **S. R. SANTANA**, nome fantasia PUBLICDADEE POLPAS DE FRUTAS SANTANA, encaminhado e protocolado junto a Comissão de Contratação no setor de licitação, em conformidade com o termo de Formalização da Demanda, apresentou valor dentro da média obtida nas cotações realizada por esta Entidade para a contratação de serviços de carro de som para realização de eventos institucionais na sede e interior do município, com motorista, combustível e demais insumos, (carro de som, licenciado junto aos órgãos competentes tudo conforme a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos). som com potência igual ou superior a 8.000 watts), para atender demandas da Câmara Municipal Irecê;

Às 14:52 horas do dia 08 de janeiro de dois mil e vinte e quatro, em sessão na sede da Câmara Municipal, **Declaro** a empresa **S. R. SANTANA**, inscrita no CNPJ nº 14.237.229/0001-59, **vencedora** da Dispensa de Licitação nº 11030124, Processo Administrativo nº DV11030124. Considerando que a referida empresa encaminhou todos os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica em conformidade com o requisitado no Documento de Formalização da Demanda, declaro que está apta a contratar com a Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

Irecê/BA, 08 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Weliton Tatiano Marques de Souza  
Agente de Contratação

Portaria n° 02, de 02 de janeiro de 2023